Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 772/77.

Complementa a Lei nº 533/69, de 22/12/1.969.

A Camara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O Feriado religioso dedicado à Nossa Senhora do Patrocínio, Padroeira de Abaeté, previsto na Lei 533/69, de 22/12/1.969, fica fixado para o dia (8) de De - zembro, revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 14 de outubro de 1.977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO